



## PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS

Lei N° 154/2003

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito do município de Eldorado do Carajás faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

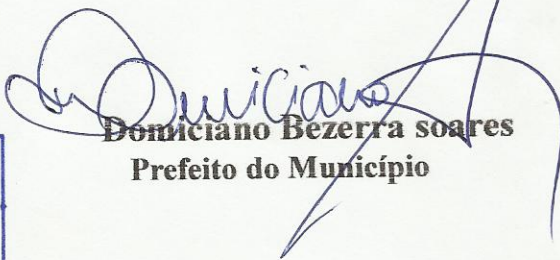
Art.1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

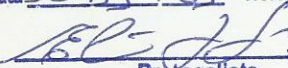
Art. 2º O crédito especial será da anulação parcial da dotação 9999- Reserva de Contingência.

Art. 3º O crédito especial tem por finalidade aquisição de lote urbano localizado na Av.Oziel Carneiro medindo 12,5 (Doze Metros e Cinquenta Centímetros) de frente por 30 metros de fundo totalizando 375m² (Trezentos e Setenta e Cinco Metros Quadrados) entre a Rodoviária e Destacamento da Polícia Militar.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Eldorado do Carajás 07/11/03.

  
Domiciano Bezerra Soares  
Prefeito do Município

|                                                                                                     |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>PROTOCOLO</b>                                                                                    |          |
| "Poder Legislativo"                                                                                 |          |
| Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA                                                       |          |
| Nº do Protocolo                                                                                     | 970/03   |
| Data                                                                                                | 10/11/03 |
| Horas                                                                                               | 10:46    |
| <br>Protocolista |          |